



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

**PORTARIA Nº. 6176/2023**

**“Determina abertura de Sindicância para apurar eventuais responsabilidades no roubo na Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providências”.**

**LUIZ ARMANDO TAFFAREL**, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Realizar Processo Administrativo para apurar eventuais responsabilidades no roubo ocorrido conforme ocorrência policial nº 917/2023/152628 e 939/2023/152628.

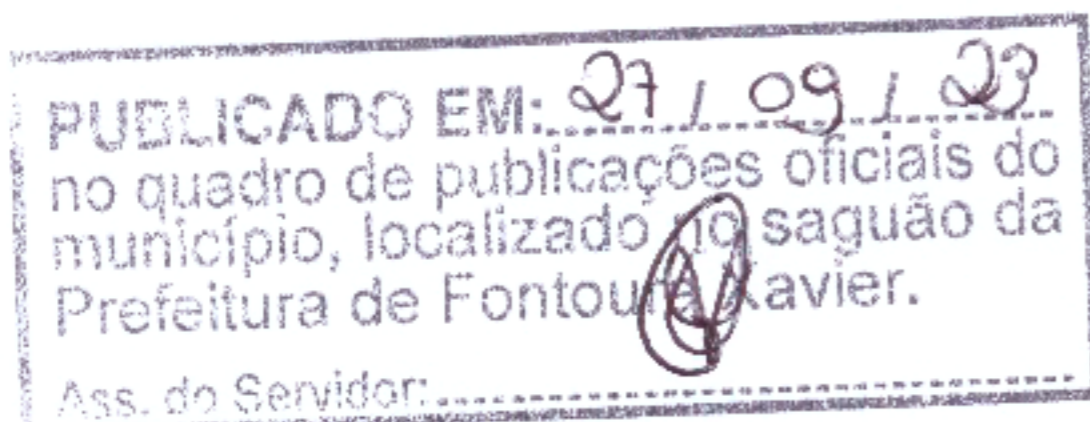
**Art. 2º** - A Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 6032/2023, coordenará e executará o presente Processo Administrativo.

**Art.3º** - O prazo para análise e conclusão do processo será de 60 dias prorrogável por igual período se necessário, conforme artigo nº 166 da Lei Municipal 366/1990 e sendo este prazo também amparado pela Lei nº 9784/99 que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

**Art. 4º**- Os integrantes da Comissão poderão se afastar de suas funções habituais sempre que julgar necessário a fim de instruir e concluir o processo administrativo.

**Art. 5º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Fontoura Xavier, 28 de setembro de 2023.



**Registre-se e Publique-se.**

  
**LUIZ ARMANDO TAFFAREL**  
Prefeito Municipal